



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.744/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 159.780,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5%		
-			
31.90.04.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	114.500,00
		\$	
06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 5% - INFANTIL		
-			
31.90.04.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	45.280,00
		\$	
<b>TOTAL</b>	<b>DA</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO R\$</b>	<b>159.780,00</b>
.....			

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

05.00 -	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 -	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0004.0003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM INSS		
-			
46.90.71.00 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	24.780,00
		\$	



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 -	SEC. AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
-			
31.90.11.00 -	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	30.000,00
		\$	
09.00 -	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.01 -	GABINETESECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
04.122.0015.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMER. E TURISMO		
-			
31.90.11.00 -	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	74.500,00
		\$	
31.90.13.00 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	15.850,00
		\$	
33.90.14.00 -	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	4.000,00
		\$	
33.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	5.000,00
		\$	
33.90.33.00 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	1.000,00
		\$	
33.90.39.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	4.650,00
		\$	
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>159.780,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
29 de julho de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**